



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE
PODER LEGISLATIVO
Legislativo com seriedade e transparência

Salitre/CE, 21 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

Exmos(as). Srs(as) Vereadores(as),

Considerando que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salitre, em seu Art. 8º § 2º dispõe que a Eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara pode acontecer no segundo semestre do segundo ano do período legislativo.

Considerando que a Lei Orgânica do Município dispõe de forma a deixar dúvidas sobre a data da eleição para renovação da Mesa Diretora, o que foi debatido judicialmente acerca deste fato nos autos do Processo nº 0200471-56.2022.8.06.0054 e Processo nº 0200357-20.2022.8.06.0054.

Considerando que o Poder Legislativo por meio do Decreto nº 06/2022 anulou o Edital nº 01/2022 de 28 de julho de 2022 da Câmara Municipal de Salitre, que dispunha sobre a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salitre que convocava a eleição da Câmara Municipal com data prevista para **05 de agosto de 2022**.

Considerando que foi lançado novo Edital de nº 01/2022 de 22 de setembro de 2022, convocando a Eleição da Mesa para a data de **30 de setembro de 2022**, e a mesma foi realizada, onde foram escolhidos por maioria de votos os vereadores, a seguinte chapa: Presidente - Carlos Antônio de Souza, 1º Vice-Presidente - Antônio Silvio Pinto Lima, 2ª Vice-Presidente - Maria do Socorro de Alencar, 1ª Secretária - Eridiana Ribeiro da Silva, 2º Secretário - Francisco Paulo Pereira e Tesoureiro - Antônio Ednaldo de Moraes.

Considerando que o Edital nº 01/2022 de 22 de setembro de 2022 que dispunha que a eleição se realizaria na data de 30 de setembro de 2022 foi



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE
PODER LEGISLATIVO
Legislativo com seriedade e transparência

devidamente analisado pelo Poder Judiciário nos autos do processo nº 0200471-56.2022.8.06.0054 e esta entendeu que a Ação tinha perdido o objeto.

Considerando que no mandado de segurança nº 0200357-20.2022.8.06.0054, quando do julgamento dos Embargos de Declaração, a análise se deu em relação ao Edital nº 01/2022 de 28 de julho de 2022, não tendo sido anulada a eleição relativa ao Edital nº 01/2022 de 22 de setembro de 2022, referente a eleição datada de **30 de setembro de 2022**.

Por fim, concluindo – se que a decisão no Processo nº 0200357-20.2022.8.06.0054-MS suspendeu os efeitos do Edital nº 001/2022, que tinha data da eleição para 05/08/2022, o que teve sua validade jurídica revogada por meio do Decreto Legislativo nº 06/2022, tendo sido lançado outro Edital de nº 001/2022, com as correções necessárias, com data da eleição como sendo 30/09/2022, o qual foi analisado pelo judiciário nos autos do Processo nº 0200471-56.2022.8.06.0054-MS, tendo sido julgado no mérito pela perda do objeto em virtude de que a eleição já tinha acontecido, o que confirma a não anulação da Eleição.

Resolvemos, por meio da presente, **CONVOCAR** Vossas Excelências, para em atendimento ao disposto no Art. 70, IV, § 4º, § 7º, participarem da Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salitre para o Biênio 2023/2024, conforme eleição realizada na data de 30 de setembro de 2022, convocada por meio do Edital nº 001/2022 de 22 de setembro de 2022, que tinha esta finalidade.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

Carlos Antônio de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Salitre